



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.072

PROJETO DE LEI Nº 11.666, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera a Lei Complementar nº 358/02, para, na regularização de parcelamentos de solo clandestinos ou irregulares, modificar exigências sobre equipamentos públicos e infraestrutura básica.

PARECER Nº 820

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, VIII, confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 781, de fls. 81/88, que subscrevemos na totalidade. As respectivas mensagens aditivas modificativas que instruem os autos também são legais e constitucionais, conforme menciona o órgão técnico.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos inseridos na justificativa de fls. 06/07.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 16.12.2014.

APROVADO  
16 / 12 / 14

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

  
PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE